



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

CONTROLADORIA GERAL

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE  
EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ANUAL DE GESTÃO  
DE FUNDÃO – ES**

**CONTAS DE GESTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TABELA 07 – RELUCI – ANEXO II – IN 43/2017**

**EXERCICIO 2019**

**FUNDÃO – ES  
2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

## **PARECER CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO CONTAS DE GESTÃO**

**Emitente: Controladoria Geral do Município**

**Unidade Gestora: Fundo Municipal De Saúde**

**Gestor Responsável:**

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA** (NOMEAÇÃO DEC. 278/18 DE 25/10/18 A 28/02/19 DEC. 205/19)

**MARLI SCAQUETTI TOMÉ** (NOMEAÇÃO DEC. 211/19 DE 01/03/2019 A 30/05/19 DEC.399/19 )

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA** (NOMEAÇÃO DEC. 401/19 DE 30/09/19)

### **EXERCÍCIO 2019**

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos, a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal.

#### **2. RELATÓRIO**

##### **2.1 Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar n°.101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

<b>1.1 GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA</b>					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicavel à
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

## 2.2 Constatações e proposições

### 2.2.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

#### Despesas sem Emissão de Prévio Empenho

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão realizou no exercício de 2019 pagamentos referentes a indenizações e restituições no valor total de **R\$ 8.701,03**, desobedecendo à tríade do gasto público de empenho-liquidação-pagamento, conforme disposto no artigo 60 da Lei nº. 4.320/64.

Elemento de Despesa 33909300000	Vlr. Liquidação	Vlr. Desconto	Vlr. Pago	Vlr. Liq. A Pagar
Credor: JC PARCIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.133,00	0,00	5.133,00	0,00
Credor: APARECIDA DOS SANTOS PINTO	809,59	0,00	809,59	0,00
Credor: VALMIR PANDOLFI	2.158,56	0,00	2.158,56	0,00
Credor: EYGON DIAS FREITAS	200,04	0,00	200,04	0,00
Credor: ALICE DOS SANTOS	250,05	0,00	250,05	0,00
Credor: HOSANA SANTOS LIMA				
<b>TOTAL</b>	<b>8.701,27</b>	<b>0,00</b>	<b>8.701,27</b>	<b>0,00</b>

<b>1.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b>					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicavel à
1.2.1	Registro por competência - despesas	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas	Contas de Gestão (Todas as UG's)

Rua: Presidente Vargas, nº 15 – centro – Fundão ES, e-mail: conger@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

	previdenciárias patronais	9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência		com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições Previdenciárias parte servidor	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

### 2.2.2 Gestão previdenciária

Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, foram realizados observando o regime de competência.

Quanto aos pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares, as obrigações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva. No entanto, os repasses ao Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não foram realizados de forma tempestiva. O comportamento dos repasses foi semelhante ao adotado nos pagamento, sendo que as contribuições previdenciárias retidas dos servidores ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva, enquanto que os repasses ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não atenderam a este critério.

Rua: Presidente Vargas, nº 15 – centro – Fundão ES, e-mail: conger@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

<b>1.3 GESTÃO PATRIMONIAL</b>					
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Base legal</b>	<b>Tipo de procedimento sigerido</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Aplicavel à</b>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

### 2.2.3 Gestão patrimonial

#### Bens móveis, imóveis e intangíveis.

Em 2018 foi realizada uma avaliação de bens móveis e imóveis com o objetivo de realizar o levantamento bens e avaliação, para atualização do inventário cadastrado no sistema.

Dessa forma, os registros dos bens móveis, imóveis e intangíveis que constam na relação de inventário anual, apresentam conformidade entre os valores dos bens existentes e as demonstrações contábeis.

#### Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e evidenciadas nas demonstrações conforme disposto no artigo 43 da LC 101/2000 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88, e os artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/1964.

A Prefeitura Municipal de Fundão, ao final do exercício de 2019, não apresentou divergência entre no saldo total apresentado nos extratos bancários e no Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, conforme:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
BANCO	SALDO BANCO	CONTABILIDADE
Banco do Brasil	R\$ 140.852,50	R\$ 140.852,50
Banestes	R\$ 165.827,82	R\$ 165.827,82
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.869.013,92	R\$ 1.869.013,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.175.694,24</b>	<b>R\$ 2.175.694,24</b>

1.5 DEMAIS ATOS DE GESTÃO					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicavel à
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.5.2	Segregação de	CRFB/88, art. 37.	Auditoria	Avaliar se foi observado o princípio	Contas de

Rua: Presidente Vargas, nº 15 – centro – Fundão ES, e-mail: conger@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

	funções.		governamental de conformidade	da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Gestão (Todas as UG's)
--	----------	--	----------------------------------	---	------------------------------

### 2.2.4 DEMAIS ATOS DE GESTÃO

A composição da PCA encontra-se em conformidade com a documentação requerida no anexo II da IN 43/17, observando o princípio de segregação de funções.

### 3.PARECER DE CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do senhor **FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2019.

Em nossa opinião, tendo por base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no decorrer desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Fundão, 29 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS  
PIMENTEL  
MELLO:03603547772

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS PIMENTEL  
MELLO:03603547772  
Dados: 2020.03.16 14:14:43 -03'00'

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELO**  
Controlador Geral do Município

**ELAINE ALVARENGA PITOLTEIXEIRA**  
Contadora CRC 013592/O7